

## EDITAL N°7, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

### CHAMADA COMPLEMENTAR POR DEMANDA ESPONTÂNEA DO IFPR - CAMPUS PARANAÍ

A Diretora-Geral Substituta do *Campus* Paranavaí do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 897 - Reitor - de 27 de julho de 2021, TORNA PÚBLICA a **ABERTURA DE CHAMADA COMPLEMENTAR POR DEMANDA ESPONTÂNEA** para o Curso de Licenciatura em Química do Campus Paranavaí.

### DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

**Art. 1º** Por não haver mais candidatos a serem convocados da lista de espera do sorteio público de vagas – Edital nº 114 de 20 de dezembro de 2023, para o Curso de Licenciatura em Química, esta chamada complementar visa o preenchimento, por ordem de procura, das vagas remanescentes e também das que vierem a surgir por desistência formalizada, desde que não ultrapasse a data de 29 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** No momento do lançamento do presente edital existem **18 vagas remanescentes para o curso de Licenciatura em Química**.

**Art. 3º** Os primeiros candidatos que procurarem a Secretaria Acadêmica do Campus Paranavaí, Av. José Felipe Tequinha, 1400 – Jardim das Nações de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, e efetuarem a matrícula, dentro das vagas previstas, estarão automaticamente com a vaga do curso assegurada.

**Art. 4º** O prazo para preenchimento das vagas é do dia **29 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024**.

### DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

**Art. 5º** Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais, que serão digitalizados no momento da matrícula:

I - Requerimento de matrícula devidamente preenchido que será fornecido pela secretaria acadêmica no ato da matrícula;

II – Cédula de Identidade (RG). Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

III – Declaração de conclusão de curso do Ensino Médio; ou Histórico Escolar do Ensino Médio; ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio); ou Diploma de conclusão de curso superior.

IV – no caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

a) declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai;

b) documento de conclusão do ensino médio autenticado pela embaixada brasileira do País de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.

V - Certidão de Nascimento ou de Casamento

VI - Documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

VII - uma via impressa da certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 16 anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também página eletrônica [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)

VIII – Comprovante de Quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas;

IX – Cédula de Identidade (RG) do responsável legal ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida (com menos de 18 anos);

X – Declaração de vacinação (candidatos com menos de 18 anos) emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;

XI – Comprovante de residência (preferencialmente fatura de energia elétrica ou, na falta desta, água, telefone, contrato de aluguel ou correspondência simples);

**Art. 6º.** A matrícula será válida apenas para o ano letivo de 2024.

**Art. 7º.** O candidato que, no ato da matrícula, mediante justificativa comprovada, não apresentar determinado documento, exceto o comprovante de escolaridade exigido para ingresso no curso, preencherá Formulário de Documentos Faltantes, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega do(s) documento(s) faltante(s), o candidato poderá ter a sua matrícula cancelada.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º** As informações contidas neste Edital poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante de eventuais retificações por meio do endereço eletrônico site do campus disponível em <https://ifpr.edu.br/paranavai/secretaria/sorteio-publico-de-vagas-remanescentes/processo-seletivo-vagas-remanescentes-2024/>

**Art. 9º** As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade e estarão protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei e poderão ocasionar a perda da vaga.

**Art. 10º** O candidato no ato da matrícula usar informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos terá seu registro cancelado em qualquer época.

**Art. 11º** Em caso de dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato com a secretaria acadêmica do Campus através dos telefones (44) 34820121, (44) 34820111 (whatsapp), ou através do email: [secretaria.paranavai@ifpr.edu.br](mailto:secretaria.paranavai@ifpr.edu.br)

**Art. 12º** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção do Campus do IFPR Campus Paranavai.

Paranavaí, 29 de janeiro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **DAYANE DE OLIVEIRA GOMES, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 29/01/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2820373** e o código CRC **EA43690C**.

---

Referência: Processo nº 23411.023129/2023-54

SEI nº 2820373

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAÍ/DG/IFPR/PARANAVAÍ-DG/PARANAVAÍ  
Rua José Felipe Tequinha, 1400, Paranavaí - PR | CEP CEP 87703-536 - Brasil